



## InformASAN - 07

Prezados Associados

Após levantamento realizado, constatamos a existência de grande número de boletos referentes ao Plano Médico Assim Saúde e ao Seguro de Vida em Grupo, os quais foram emitidos pela ASAN (Sede), e ainda não foram pagos por alguns associados participantes destes Planos, como demonstrado no Quadro abaixo:

BOLETOS EMITIDOS **NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E QUE AINDA SE ENCONTRAM EM ABERTO** NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DA QUAL A ASAN É CORRENTISTA.

### RESUMO DA DÍVIDA INICIAL

Ano	Participantes	Assim Saúde	SVG	Contrib	Total
2017	7	40.706,96	1.169,11	-	41.876,07
2018	8	37.412,15	-	-	37.412,15
2019	15	27.990,59	385,86	30,00	28.406,45
2020	8	11.570,91	411,75	-	11.982,66
2021	16	4.656,00	2.657,37	-	7.313,37
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>122.336,61</b>	<b>4.624,09</b>	<b>30,00</b>	<b>126.990,70</b>

**Obs.: O quadro acima está expresso em valores históricos**

1) Deste total, 5 boletos prescreveram, pois seus vencimentos ultrapassaram 60 (sessenta) meses de prazo para efetuar a cobrança, totalizando R\$ 4.813,77.



**Associação dos Aposentados do Nucleos**

2) Foram deduzidos do quadro acima, o valor de R\$ 13.293,47, considerando que 2 (dois) associados negociaram suas dívidas, as quais vem sendo pagas normalmente.

3) Também foram retirados do quadro acima o valor de R\$ 8.172,91, considerando que seus devedores faleceram.

4) Assim sendo, a ASAN ainda tem a receber o total de R\$ 100.710,55.

5) Tal situação resulta até o presente momento, em uma perda efetiva na ordem de R\$ 12.986,68 (prescritos + falecidos).

6) Cumpre-nos ainda informar que não constam em nenhum registro contábil, os fatos acima relatados, não sendo espelhada esta realidade em nenhum balanço da ASAN.

Pelo acima exposto, a Diretoria da ASAN em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2022, com base no Relatório realizado, adotou algumas medidas, as quais citamos abaixo, bem como outras providências que serão praticadas futuramente:

a) Determinamos que a partir desta data, todos os boletos emitidos pela ASAN sejam devidamente contabilizados em Contas a receber, e as respectivas baixas só ocorrerão



**Associação dos Aposentados do Nucleos**

por ocasião dos efetivos recebimentos dos seus valores nas contas bancárias da nossa Associação;

b) Determinamos o imediato registro contábil dos valores apurados no presente levantamento, e suas respectivas baixas de acordo com cada situação, (Prescrição, Falecimento e Renegociação);

c) Iniciar, imediatamente, procedimento de cobrança amigável, concedendo aos inadimplentes a oportunidade de saldarem suas dívidas;

d) Caso alguns boletos permaneçam sem os respectivos recebimentos, iremos solicitar ao associado inadimplente, mais uma vez, que proceda o imediato pagamento, para não sofrerem o dissabor de terem seus nomes incluídos nos cadastros dos Órgãos de Proteção ao Crédito ( SPC e SERASA ) com os quais já firmamos Convênio, e cujo objetivo é de ser exercida uma cobrança mais efetiva;

e) Na hipótese destas alternativas não se apresentarem como suficientes para a ASAN receber o que tem de direito, temos por **“dever de ofício”** a obrigação de contratar um Escritório de Advocacia especializado em cobranças, para que se houver necessidade, tal procedimento seja feito de modo judicial.

Atenciosamente

*Mário Jorge de Lima Soares*

Presidente

*Simon Rosental*

Diretor Administrativo